

Prefeitura Municipal de Bonito

Lei



LEI N. ° 305/2017

De 12 de abril de 2017

"Nomeia logradouro público nesta Cidade e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E QUE SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica denominado Rua do DISEP o logradouro que liga a Rua do Complexo Esportivo à Rodovia BA Bonito-Utinga.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bonito-BA, 12 de abril de 2017.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



Lei n.º 306/2017
De 12 de abril de 2017

“Altera artigo 2.º da Lei 225/2013 e dá providências correlatas”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Bonito, especialmente no art. 61 da Constituição Federal de 1988 e no art. 38 da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º O Artigo 2.º da Lei n.º 225/2013, de 15 de abril de 2013, que criou o cargo de Fiscal do Meio Ambiente, passa contar com a seguinte redação:

“Art. 2.º O cargo criado nesta Lei passa a integrar o Anexo II, da Lei n.º 089/2005.

| CARGO | NÍVEL SALARIAL | Nº VAGAS |
|-------------------------|----------------|----------|
| Fiscal do Meio Ambiente | R\$ 937,00 | 02 |

Art. 2.º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2017.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com